



**PORTARIA Nº 050-2024 – SUSPENDE E REPROGRAMA O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**



**PORTARIA Nº 050, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

Suspende e reprograma as férias de servidor da Câmara Municipal de Itabuna.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no Art. 28, II e XIX, da Lei Orgânica Municipal e Art. 22, *caput*, da Resolução 16/90 – Regimento Interno da Câmara, **CONSIDERANDO**:

- a) que foram concedidas férias ao servidor **Ivan Ornelas Campos**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, portador da matrícula nº 000654, por meio da Portaria nº 048, de 2 de agosto de 2024;
- b) contudo, que foi verificado, posteriormente, pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Casa, local de lotação do servidor acima mencionado, a necessidade de suspensão das férias ora concedidas, a fim de que as demandas da Unidade não venham a sofrer com atrasos, haja vista que esta encontra-se com déficit de pessoal;
- c) por fim, que a Lei Municipal nº 2.442, de 6 de março de 2024, em seu Art. 111, admite, de forma excepcional, o acúmulo de férias por servidores estatutários, limitadas a dois períodos, desde que seja no estrito interesse da Administração, como é o caso em tela.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as férias concedidas ao servidor **Ivan Ornelas Campos**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, portador da matrícula nº 000654.

**Parágrafo único.** O servidor deverá se reapresentar na sede da Câmara de Itabuna, em sua unidade de lotação, a partir do dia **21 de agosto de 2024**.

**Art. 2º** O saldo de férias não gozado pelo servidor Ivan Ornelas Campos será usufruído, a pedido, no período de **9 a 19 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º** Este ato não implica em qualquer dispêndio financeiro para a Câmara de Itabuna.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO Assinado de forma  
AVILA digital por JOSE  
MARTINS:343 ERASMO AVILA  
15322504 MARTINS:3431532  
2504

**JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**  
Presidente